

DIRETORIA EXECUTIVA RESERVAS VOTORANTIM

RESERVA PARTICULAR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – RPDS

LEGADO VERDES DO CERRADO



Niquelândia, 2017

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

2. CONTEXTO

2.1. CERRADO REMANESCENTE

2.2. METAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS DE CONSERVAÇÃO

2.3. "REGIÃO"

2.4. SISTEMAS NACIONAL E ESTADUAIS DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

3. A RESERVA VOTORANTIM - DEFINIÇÃO E OBJETIVOS DA CATEGORIA DA RESERVA

3.1. "RESERVA PARTICULAR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (RPDS) "

3.2. OBJETIVOS DA RPDS VOTORANTIM

3.3. COMPOSIÇÃO DO ZONEAMENTO

3.4. GOVERNANÇA

3.4.1. *Comitê Consultivo e Gestor do Legado Verdes do Cerrado*

3.4.2. *Plano Estratégico de Gestão*

4. ATIVIDADES DA RPDS VOTORANTIM

4.1. Parcerias

4.2. Projetos

5. RESPONSABILIDADES

5.1. O papel da Votorantim

5.2. O papel do Governo

6. ANEXOS

1. INTRODUÇÃO

Há mais de 50 anos, a Votorantim protege duas áreas, com de 32 mil ha, situadas na Região norte do Estado de Goiás, no Município de Niquelândia. Tais regiões são identificadas como Núcleo Engenho (27mil hectares) e Núcleo Serra Negra (5mil hectares).

A princípio, a proteção da área relacionava-se à proteção do recurso hídrico e mais adiante ao plantio de eucalipto, objetivando a geração de energia para a planta produtora de níquel. Ao longo dos anos, a proteção da área passou a considerar outros aspectos conservacionistas, como paisagem, fauna e flora, já que se trata de uma área que contempla todas as fitofisionomias do Bioma Cerrado.

Para selar a intenção de perpetuação da proteção da área, e conseqüentemente dos recursos advindos dela, em 2016, a CBA – Companhia Brasileira de Alumínio, a Votorantim e o Governo do Estado de Goiás assinaram o protocolo de intenções, visando a constituição de uma Unidade de Conservação (UC)¹ de *caráter privado*.

A criação da UC tem aspectos diferenciados quando comparada aos modelos usuais, e pretende ser uma inovação tanto em sua constituição (modelo), bem como no que tange aos seus objetivos e ao seu plano de manejo.

Tal inovação é desejada e necessária frente às oportunidades de se integrar o contexto socioeconômico da região, onde se insere a Reserva, bem como o contexto de conservação ambiental do Bioma Cerrado e as Metas Globais para a Conservação da Biodiversidade.

¹UC: áreas protegidas por lei, de acordo com sua função e utilidade para o equilíbrio do meio e o bem-estar do homem.

2. CONTEXTO

2.1. O CERRADO REMANESCENTE

O Cerrado é um dos Biomas com valores mais altos de diversidade biológica do planeta. Tal característica se deve ao fato desse Bioma ser composto por um conjunto de formações florestais² e ecossistemas associados. Tal conjunto de fitofisionomias propiciou uma significativa diversificação ambiental, criando as condições adequadas para a evolução de uma comunidade rica em espécies animais, vegetais e de outros reinos (fungos, por exemplo).

Segundo o ICMBIO³, “a área original do bioma Cerrado representaria 25% do território nacional com 2036448 Km². Hoje, restam apenas 54% de sua cobertura vegetal, com mais incidência nos Estados de Goiás, Tocantins, Minas Gerais, Bahia e Distrito Federal. Mesmo assim, o que resta do bioma Cerrado abriga 11.627 mil espécies de plantas, 199 espécies de mamíferos, mais de 837 espécies de aves e 1.200 espécies de peixes. ”

Dados mais recentes (IBGE 2010) apontam que a porção remanescente de Cerrado no Brasil caiu para 54% da cobertura original. O Estado de Goiás perdeu, até 2010, 65,11% de área de cerrado original.

Dos 1.052.708 km² de Cerrado remanescentes no país, cerca de 250.000 km² estão no Estado de Goiás. Sendo assim, o Estado de Goiás abriga pouco mais de 25% do Cerrado remanescente em todo o Brasil.

O Bioma Cerrado configura-se entre os principais a serem protegidos, e junto com o Bioma Amazônia, concentra os maiores esforços públicos e privados de conservação. A Votorantim entende que criação da Reserva vem ao encontro de tal esforço nacional.

² As formações florestais do Cerrado inclui: Campo limpo, Campo sujo, Campo com Murundus, Campo Rupestre, Veredas, Palmeiral, Matas, Cerradão, Mata de Galeria, Mata Ciliar e Mata Seca.

³ ICMBIO: Instituto Chico Mendes

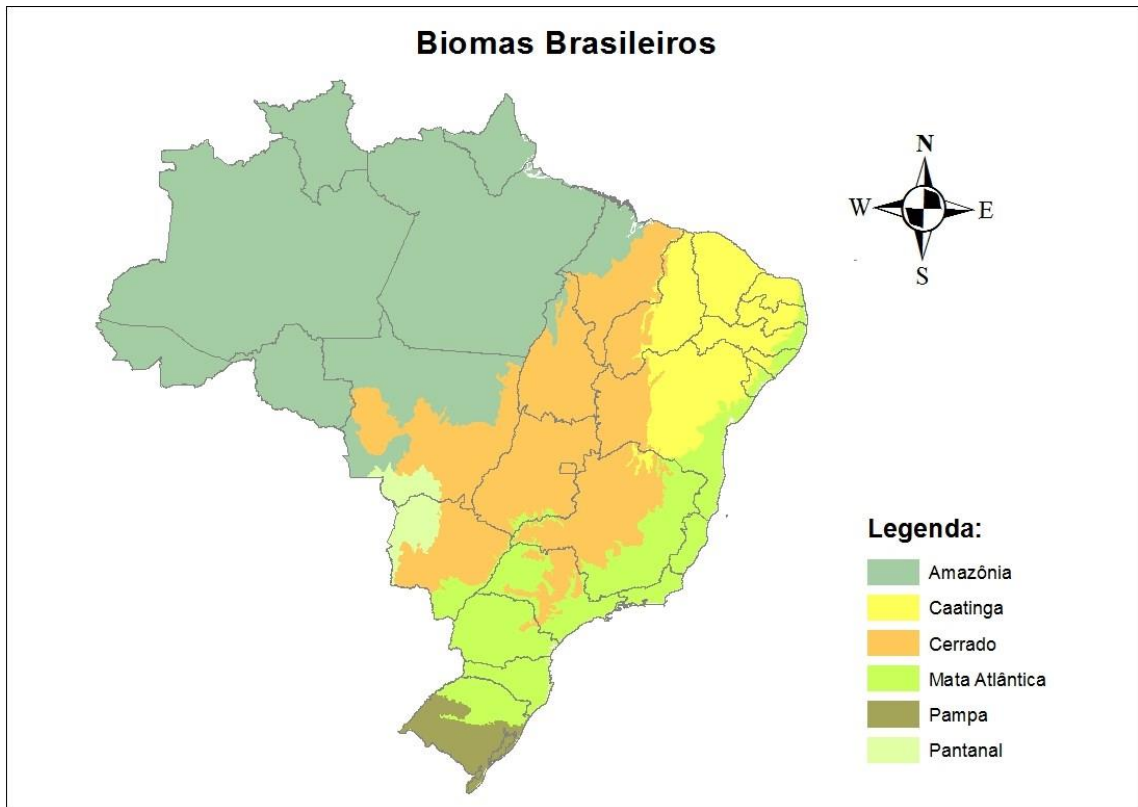


Figura 1. Mapa de distribuição dos biomas brasileiros

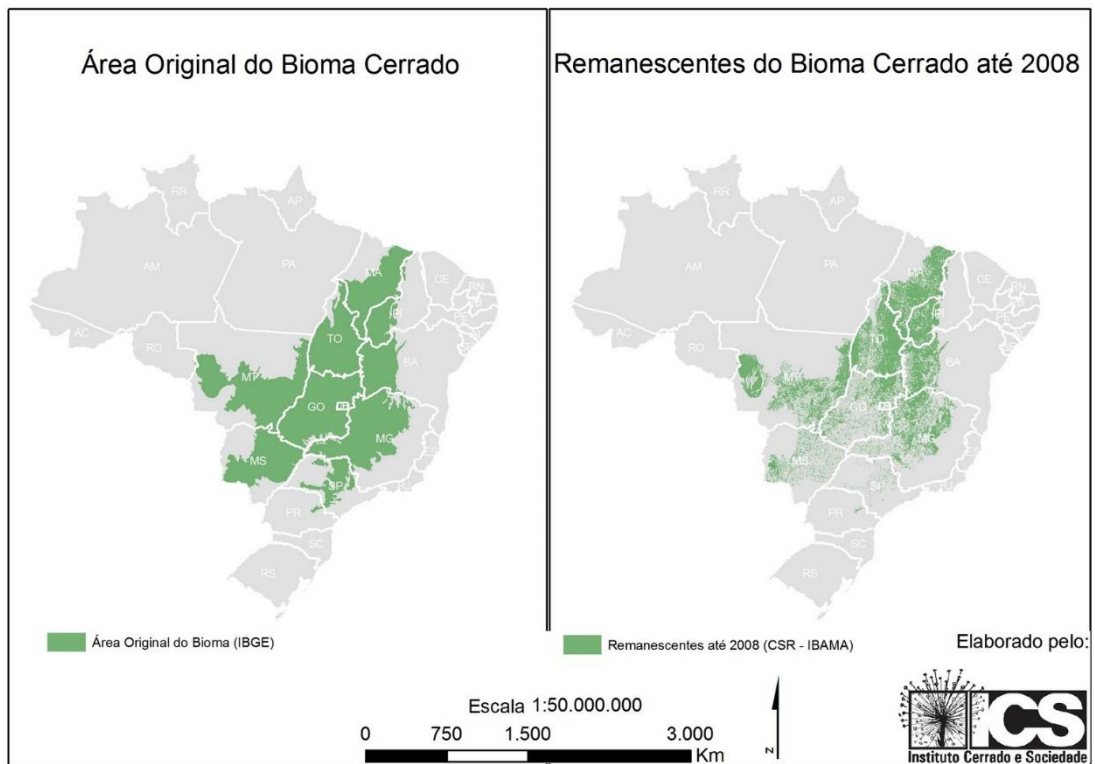


Figura 2. Mapa comparativo entre cerrado original e cerrado remanescente.

2.2. METAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS DE CONSERVAÇÃO

Durante a Conferência das Partes – COP 10 de Biodiversidade, realizada em Tokio em 2010, no processo de elaboração do Plano Estratégico de Biodiversidade 2011–2020, o Secretariado da Convenção propôs que se estabelecesse um novo conjunto de metas, na forma de objetivos de longo prazo, que foram materializados em 20 proposições, todas voltadas à redução da perda da biodiversidade em âmbito mundial - denominadas de **Metas de Aichi para a Biodiversidade**.

Entre as Metas de Aichi⁴, a Meta 11 (expandir e implementar sistemas de áreas protegidas) define que 17% das áreas terrestres e de águas continentais terão de estar protegidas por sistemas de proteção até 2020.

A meta deixa clara, também, a necessidade de criação de corredores ecológicos, para permitir o trânsito de espécies – e conseqüentemente o fluxo gênico que garante variabilidade genética entre as mesmas.

Neste sentido, existe um grande movimento mundial, compartilhado pelo Governo Brasileiro, de se estabelecer metas nacionais a fim de contribuir para a meta global.

Não só a criação de novas UCs configura entre os esforços dos Governos (Estaduais e Federal), mas também a criação de corredores ecológicos, interligando as UCs já existentes e as novas, promovendo interconexão entre as áreas protegidas.

2.3. NIQUELÂNDIA

A Reserva Votorantim se localiza ao Norte do Estado de Goiás, na ecorregião da Bacia do Alto do Tocantins Ecorregião mais precisamente no município de Niquelândia a 307 km de Goiânia via BR 414.



Meta 11 - Até 2020, pelo menos 17% de áreas terrestres e de águas continentais e 10% de áreas marinhas e costeiras, especialmente áreas de especial importância para biodiversidade e serviços ecossistêmicos, terão sido conservados por meio de sistemas de áreas protegidas, geridas de maneira efetiva e equitativa, ecologicamente representativas e satisfatoriamente interligadas e por outras medidas espaciais de conservação, e integradas em paisagens terrestres e marinhas mais amplas.

⁴[Acessado em: 20 de março de 2013.] <http://www.cbd.int/sp/targets/>

Niquelândia é atualmente dividida em 34 bairros, apresenta 80% de pavimentação urbana, e apenas 35% do esgoto coletado e tratado. Praticamente todas as ruas da cidade são iluminadas e 98% das casas contam energia elétrica e água encanada.

O Município de Niquelândia apresenta as características básicas das fitofisionomias e biodiversidade clássica do Cerrado. Sua vegetação é caracterizada pela presença de árvores baixas com galhos retorcidos e raízes profundas isso devido ao alto grau de acidez do solo. Como representantes da fauna, onça-parda, lobo-guará, araras, seriemas, emas e, em relação à ictiofauna, o tucunaré e a traíra são destaques na região.

Inserida na Bacia Hidrográfica Araguaia–Tocantins, a região também é rica em recursos hídricos.



Figura 3. Município de Niquelândia com interface direta à Reserva Votorantim.



Figura 4. Parcela da Reserva Legado Verdes do Cerrado referente ao núcleo de Santo Antônio da Serra Negra.

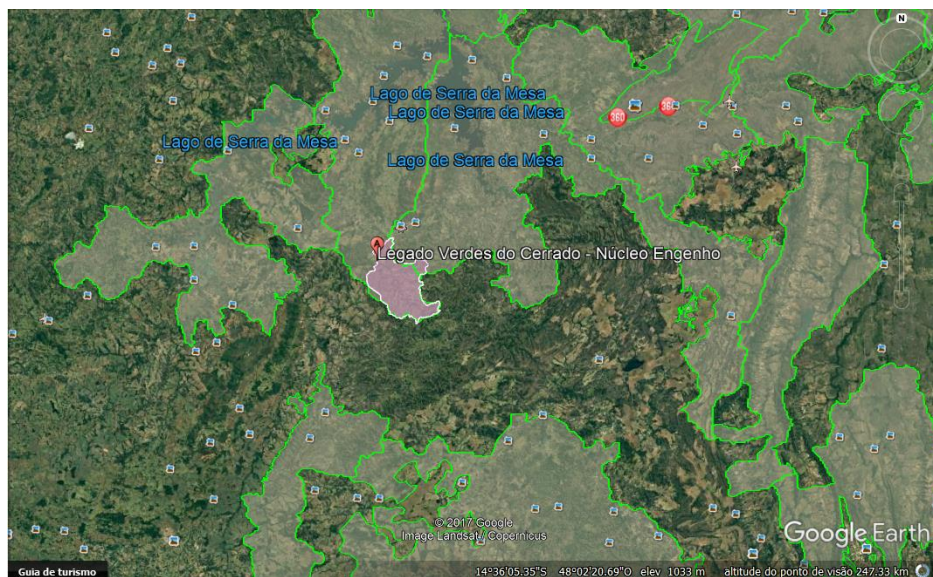


Figura 5. Município de Niquelândia com interface direta à Reserva Votorantim.

2.4. SISTEMAS NACIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (SNUC)

Atualmente, a Legislação brasileira SNUC⁵ prevê duas categorias⁶, auto excludentes, de conservação: *Proteção Integral* e *Uso Sustentável*. Porém, em 2007, o Estado do Amazonas inovou ao criar a categoria *RPDS* - Reserva Particular de Desenvolvimento Sustentável. O item II do primeiro parágrafo, do Artigo 22, define que "...o Plano de Gestão definirá as zonas de proteção integral, de uso sustentável e, se possível, corredores ecológicos;".

Entende-se, portanto, que o modelo acima referido permite uma combinação das categorias (antes excludentes no SNUC) formando uma composição de zonas (zoneamento), e não, necessariamente, um mosaico de diferentes categorias numa mesma área.

A proposta de zoneamento em setores (zonas) de *uso sustentável* e *proteção integral* permite que uma mesma área integre tanto a preservação de ecossistemas e espécies quanto à definição de setores específicos que permitam acesso aos recursos, inclusive para fins comerciais desde que sustentáveis. Essa categoria de reserva, por tanto, deve possuir **um único Plano de Manejo**⁷ que considere as atividades delimitadas a cada um dos setores, ou zonas, (uso sustentável e proteção integral).

De acordo com o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), "O adequado manejo e a gestão de uma Unidade de Conservação necessitam de conhecimento dos elementos que conformam o espaço territorial e uma interpretação sobre a inter-relação desses elementos. Para que isso ocorra, é imprescindível conhecer os ecossistemas, os processos naturais e as interferências do homem, sejam elas positivas ou negativas, pretéritas, presentes ou futuras, que de alguma forma os transformam. Neste conhecimento, é necessário considerar os usos

⁵ SNUC: Sistema Nacional de Unidades de Conservação

⁶ Categorias SNUC: A Categoria *Proteção Integral* tem como principal objetivo a manutenção dos ecossistemas sem as alterações causadas por interferência humana, admitido apenas o uso indireto dos seus atributos naturais. Já as Unidades de *Uso Sustentável* têm como objetivo compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável dos recursos, conciliando a presença humana nas áreas protegidas.

⁷ O SNUC define *Plano de Manejo* como "documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma Unidade de Conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da Unidade de Conservação".

que o homem faz do território de modo que seja possível articular maneiras de conciliação com os objetivos da UC.”⁸

3. A RESERVA VOTORANTIM - DEFINIÇÃO E OBJETIVOS DA CATEGORIA DA RESERVA

A “Reserva Votorantim” é de caráter privado e está inserida microrregião de Porangatu. A área da Reserva representa um dos mais relevantes remanescentes de Cerrado, e elo fundamental do principal corredor de remanescentes desse bioma, constituindo uma área de proteção do maciço de vegetação nativa do Cerrado, inserida na Ecorregião da Bacia Hidrográfica do alto do Araguaia-Tocantins.

Como forma de contribuir para o atingimento da Meta 11 (Metas de Aichi) e para o desenvolvimento socioeconômico da região, conciliando a proteção dos remanescentes de Cerrado e as atividades da CBA e Votorantim, propõe-se que a Reserva Votorantim seja enquadrada na categoria mista **Reserva Particular de Desenvolvimento Sustentável (RPDS)**.

Nesse sentido, a Votorantim se compromete a estabelecer, no Plano de Manejo da Reserva, atividades adequadas ao zoneamento e que permitam a interface socioeconômica e ambiental, alinhadas ao cenário de desenvolvimento local e à preservação de espécies e criação de corredor ecológico.

3.1. ENTENDIMENTO DA VOTORANTIM SOBRE A CATEGORIA “RESERVA PARTICULAR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (RPDS)”

Propriedade de domínio privado que prevê, concomitantemente - desde que delimitados o zoneamento de atividades que garanta prioridade de preservação, *Uso sustentável* e *Proteção integral* - onde sejam possíveis a preservação, a conservação e o uso direto (atividades econômicas), inclusive acesso a recursos genéticos para fins de pesquisa e desenvolvimento (P&D).

⁸ Ministério do Meio Ambiente (MMA). Plano de Manejo. ICMBio. [Online] [Acessado em: 20 de março de 2013.] <http://www.icmbio.gov.br/portal/biodiversidade/unidades-de-conservacao/planos-de-manejo.html>.

Entende-se que a área deve conter sistemas naturais, predominantemente sem modificação, contíguos a sistemas modificados e/ou recuperados numa mesma microrregião, geridas para garantir:

- a proteção da área no longo prazo;
- a conservação de serviços ecossistêmicos;
- a manutenção da biodiversidade;
- a manutenção de um fluxo sustentável de produtos e serviços necessários para satisfazer (de forma sustentável) as necessidades socioeconômicas das comunidades relacionadas à mesma;
- a recuperação/restauração de porções alteradas/degradadas.

Entende-se, também, que a Elaboração do Plano Estratégico de Gestão, integrado por um Plano de Manejo e um Plano de Marketing, para essa nova categoria - RPDS, deve se pautar em uma combinação dos *Roteiros metodológicos para elaboração de plano de manejo*⁹ e as novas proposições de características da nova categoria de UC, bem como ações para o atendimento aos objetivos supracitados.

3.2. OBJETIVOS DA RPDS VOTORANTIM

Geral: Proteger os ecossistemas em escala de paisagem e garantir a conservação de espécies de interesse, bem como os serviços ecossistêmicos para perpetuação dos fluxos dos mesmos, além de permitir acesso aos recursos para pesquisa científica e uso sustentável, inclusive econômico.

Outros:

- Contribuir para atingimento das Metas de Aichi;
- Contribuir para a proteção de remanescente florestal de Cerrado;
- Proteger a biodiversidade nas escalas genética, de populações e de paisagem;
- Permitir fluxo gênico das espécies;

⁹ <http://www.icmbio.gov.br/portal/biodiversidade/unidades-de-conservacao/roteiros-metodologicos.html>

- Contribuir para a formação de corredores ecológicos que garantem às espécies de fauna o maior *range*¹⁰ possível;
- Facilitar a pesquisa acadêmico-científica, monitoramento ambiental e educação relacionados à conservação e uso sustentável dos recursos;
- Possibilitar acesso a recursos genéticos com fim acadêmico-científico e para projetos de pesquisa e desenvolvimento (P&D);
- Promover uso sustentável de recursos naturais, considerando as dimensões social, ambiental e econômica;
- Promover benefícios econômicos e sociais à comunidade local, por meio do acesso a recursos, inclusive genético;
- Integrar abordagem cultural, social e econômica para a conservação da natureza;
- Contribuir para o desenvolvimento sustentável em níveis local e regional por meio da agregação de valor científico e cultural dos ecossistemas;
- Colaborar para a repartição de benefícios com a comunidade designada a fazer parte da proteção da área ou recursos, dando preferência a populações tradicionais, quando comprovada a sua existência;
- Facilitar acesso turístico em pequena escala;
- Propiciar a regularização de Reservas Legais e APPs por meio de *Cotas de Reserva Ambiental*, *Créditos de Reserva Legal*, *Servidão Florestal* e projetos de REDD+ (Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal);
- Viabilizar projetos econômicos para sua auto-sustentação.

3.3. COMPOSIÇÃO DO ZONEAMENTO

A Definição de setores, ou zonas, da unidade deve obedecer ao critério de estágio¹¹ de sucessão/conservação da floresta e o histórico de uso e ocupação do solo. O zoneamento deve seguir os parâmetros gerais da categoria e objetivos gerais da

¹⁰ *Range*: área que engloba todos os locais de ocorrência da espécie em seu habitat natural. Pode aumentar ou diminuir em função de alterações naturais ou resultantes de intervenção humana.

¹¹ Estágio de conservação da mata.

unidade, visando efetiva proteção, manejo e controle – e pautar o *Plano Estratégico de Gestão*¹² (especificado no item Governança).

Setores / Zonas¹³:

- Proteção Integral;
- Uso sustentável.

3.4. GOVERNANÇA

Com foco em garantir a gestão compartilhada da RPDS Votorantim, entende-se que a constituição de comitê, multisetorial e representativo das diferentes partes interessadas, tem papel fundamental para a perpetuação dos objetivos da RPDS Legado Verdes do Cerrado.

3.4.1. Comitê Consultivo¹⁴ e Gestor do Legado Verdes do Cerrado - Reserva Votorantim

Conforme estabelecido no protocolo de intenções entre a Votorantim e a Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Estado de Goiás, a gestão do Legado Verdes do Cerrado - Reserva Votorantim será compartilhada. A gestão da Reserva se constitui em duas (2) frentes, Estratégica e Operacional, como se segue:

- Estratégica – considera deliberação do Comitê Consultivo;
- Operacional - será de responsabilidade da Gestora de Ativos Ambientais, Reservas Votorantim (gestora da Reserva).

O Comitê Consultivo¹⁵ será composto por 12 membros dos diferentes setores da sociedade:

¹² O SNUC define *Plano de Manejo* como “documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma Unidade de Conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da Unidade de Conservação”.

¹³ O tamanho das zonas será definido em função dos estudos de georreferenciamento e avaliação do status de conservação de cada microrregião da área total (35ha).

¹⁴ As Proposições referentes à organização do Comitê Consultivo e ao desempenho das suas funções, bem como papel e funções do Gestor da Reserva, estão em elaboração.

¹⁵ Comitê Consultivo:

- Dois representantes da Votorantim;
- Dois representantes do Governo Estadual (SECIMA-GO);
- Dois representantes de Governos Municipais (SEMMA-NIQ);
- Dois representantes do Terceiros Setor (Oscip/ONG);
- Dois representantes da Academia (Universidades e/ou Centros de Pesquisa).
- Dois representantes da Comunidade.

3.4.2. *Plano Estratégico de Gestão (Plano De Manejo e de Negócios)*

O Plano de Manejo da *Reserva Particular de Desenvolvimento Sustentável* definirá atividades, conciliando três (3) **dimensões**, levando em consideração a identificação e avaliação de compartimentos ambientais e conflitos decorrentes do uso e ocupação do solo, as zonas de proteção integral, de uso sustentável, de amortecimento e corredores ecológicos, além de conter itens que tratem da viabilidade social, econômica e ambiental da RPDS e da relação com seu entorno e a comunidade onde está inserida.

Para melhor gestão das dimensões, e respeito das suas inter-relações, as mesmas foram definidas em aspectos de proteção integral e uso sustentável para adequação de atividades.

Quadro 1. Dimensões da Reserva.

Dimensão Ambiental	
Proteção Integral	Proteção (i.e. conservação e preservação) de ecossistemas não impactados por atividades humanas recentes
	Uso indireto dos recursos naturais para estudos científicos e educação ambiental
Uso sustentável	Compatibilização entre conservação da natureza com o uso direto de parcela dos seus recursos naturais, isto é, aqueles que permitem a exploração do ambiente, porém mantendo a biodiversidade do local e os seus recursos renováveis, associado a promoção socioeconômica da área, incluindo as comunidades do entorno.
Dimensão Social	
Manutenção	Manutenção do patrimônio cultural e das práticas tradicionais da comunidade local. O objetivo é agregar valor social à criação da reserva
Desenvolvimento	Contribuições sistemáticas para articulação dos atores locais com objetivo de endereçar problemas pré ou associados a instalação da reserva, incluindo definição da vocação econômica, cooperativismo, capacitação e uso de mão de obra local, educação e gestão pública
Dimensão Econômica	
Viabilidade Econômica	Planejamento financeiro e captação de recursos para instalação e manutenção perpétua da reserva
	Atividades diretas de geração de receita, incluindo programas de por Serviços Ambientais (PSA) com lógica consolidada de mercado

Uso econômico	Mensuração e gestão dos serviços ambientais sob a ótica de valoração econômica
	Participação ativa nos debates relacionados a pagamentos por serviços ambientais

A elaboração do Plano de Manejo da RPDS Votorantim seguirá como critério as recomendações dos *Roteiros metodológicos para elaboração de planos de manejo* do ICMBio e os resultados dos estudos de fitofisionomia, estudos preliminares de fauna e flora, levantamento socioeconômico, georreferenciamentos, histórico de uso e ocupação do solo, bem como buscará atender às prerrogativas de criação de corredores ecológicos estabelecidas pelos Governos Federal e Estadual.

4. ATIVIDADES DA RPDS VOTORANTIM

4.1. Parcerias

- Categoria 1: Governos Federal, Estadual e Municipais;
- Categoria 2: Universidades (Federais e Estaduais) e Órgãos/Fundações de Fomento;
- Categoria 3: Centros e Projetos de Pesquisa (públicos e privados);
- Categoria 4: Terceiro Setor (Oscip/Ong)/ Sociedade civil organizada;
- Categoria 5: Comunidade local (tradicional ou não).

Já firmadas:

Categoria 1: Governo do Estado de Goiás (Protocolo de Intenções)

Categoria 2: Pesquisa Científica (Universidades)

1. UEG – Universidade Estadual de Goiás Campus Niquelândia – Departamento de Mineração, climatologia e gestão ambiental.

2. UEG – Campus Porangatu – Departamento de Ciências Biológicas e Casa de Vegetação.
3. UnB – Universidade de Brasília – Departamento de Mestrado e Doutorado em Botânica.
4. PUC – GO Pontifícia Universidade Católica de Goiás – Departamento de Ciências Biológicas e Antropológicas do Trópico SUBUMIDO, e laboratório de sementes e genética vegetal.
5. UFG – GO Universidade Federal de Goiás – Departamento de Engenharia Florestal e Ciências Biológicas.
6. FAPEG – GO Desenvolvimento de Pesquisas Técnico-Científicas em prol do desenvolvimento da biodiversidade.
7. SESI/SENAI Unidade Integrada de Niquelândia Goiás – Departamento de Química, laboratório de Ciências biológicas e pesquisas tecnológicas.

Categoria 4: FBDS (termo de cooperação técnica)

Categoria 3: (termo de cooperação técnica)

Categoria 5: (em processo).

4.2. Temas dos Projetos Futuros

- Implementação de sistemas de:
 - pagamento por serviços ambientais associados ao incremento e/ou manutenção da cobertura florestal e/ou sistemas florestais e agroflorestais;
 - Compensação e Servidão Florestal;
 - REDD+;
 - Valoração de Serviços Ecosistêmicos/Ambientais;
- Desenvolvimento e implantação de modelos de recuperação de APPs e Reserva Legal, com ênfase no uso econômico;

- Repressão à grilagem de terras, regularização e ordenamento fundiário, preferencialmente em áreas com maior concentração de posses e/ou conflitos;
- Apoio à implementação de sistemas municipais de monitoramento e fiscalização ambiental;
- Estruturação e integração dos sistemas de controle da gestão florestal, do licenciamento ambiental das propriedades rurais e de rastreamento e cadeia de custódia de produtos agropecuários e florestais;
- Ampliação e intensificação dos sistemas de monitoramento do desmatamento e degradação florestal.
- Alocação dos ativos como reserva legal para atender demandas das Unidades de Negócio;
- Disponibilização de ativos como Créditos de Reserva Legal para uso por terceiros e por tempo determinado.

5. RESPONSABILIDADES

5.1. O papel da Votorantim

- Fomentar, propor e criar parcerias institucionais objetivando aprimoramento técnico-científico para as atividades e perpetuação da RPDS Votorantim;
- Gerenciar e garantir a elaboração e execução das atividades previstas no Plano Estratégico de Gestão;
- Compartilhar, com os Governos Federal e Estadual, ferramentas de controle para o efetivo rastreamento de desmatamentos via imagens de satélite;
- Garantir:
 - Gerenciamento operacional das áreas legalizadas;
 - Gerenciamento do uso e ocupação das atividades concedidas à exploração de uso sustentável nas Reservas;
 - Proteção patrimonial aos bens da Reserva.
- Manter e garantir fluxo de informação periódico e contínuo entre as partes interessadas sobre as atividades da RPDS;

- Estruturar e manter o comitê consultivo.

5.2. O papel do Governo

- Viabilizar legalmente (por meio de Lei ou Decreto) a criação da categoria RPDS – Reserva Particular de Desenvolvimento Sustentável em âmbito estadual / Governo do Estado de Goiás;
- Apoiar institucional e tecnicamente as atividades propostas pelo Plano de Manejo;
- Proteger os limites externos (entorno e zona de amortecimento) da Reserva, bem como seu entorno, da ação de atividades ilegais (caçadores, extratores ilegais, tráfico de fauna e flora nativa, etc);
- Fomentar parcerias institucionais, nacionais e internacionais, com fins de conservação e pesquisa científica;
- Definir representantes (dois) para composição do Comitê Consultivo.

6. ANEXOS

ANEXO I

REGULAMENTA o inciso V do artigo XXX e o § X.º do artigo XXX da Constituição Estadual, institui o SISTEMA ESTADUAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - SEUC, dispondo sobre infrações e penalidades e estabelecendo outras providências.

data

Artigo referente à criação da categoria RPDS

Art. 22. A Reserva Particular de Desenvolvimento Sustentável - RPDS é uma área privada, criada voluntariamente pelo proprietário e gravada com perpetuidade, podendo ou não conter população usuária, com o objetivo de promover a conservação da natureza e o desenvolvimento sustentável por meio do uso direto dos recursos naturais.

§ 1.º A instituição e o funcionamento de RPDS respeitarão o seguinte

regramento:

I - o gravame de que trata o *caput* constará de Termo de Compromisso assinado pelo proprietário perante o órgão ambiental, que certificará a existência de interesse público, e será averbado à margem da inscrição no Registro Público de Imóveis;

II - o Plano de Gestão definirá as zonas de proteção integral, de uso sustentável e, se possível, corredores ecológicos;

III - visando à compatibilização de permanência e usos, será firmado termo de compromisso entre o proprietário e as comunidades tradicionais bem como com a população usuária;

IV - a RPDS pode se sobrepor à APA.

§ 2.º Durante todo o processo de criação da RPDS, o Órgão Gestor deverá avaliar, para efeito da análise de viabilidade da sua proposta de criação, a existência de conflitos entre o proprietário e as populações locais residentes, inclusive na área de entorno, capazes de impossibilitar a criação da Unidade.

ANEXO III – Comparação entre Categorias de Proteção Integral e Uso Sustentável

Proteção Integral

	Estação Ecológica	Reserva Biológica	Parque Nacional	Monumento Natural	Refúgio da Vida Silvestre
Objetivos principais além da conservação	Pesquisa	pesquisa e educação	pesquisa e educação	conservação especialmente de beleza cênica, pesquisa e educação	pesquisa e educação
Processo de criação normalmente iniciado por	Governo	governo	governo	governo	governo
Posse de terras	Pública	pública	pública	pública e privada	pública e privada
Compatível com presença de moradores?	Não	não	não	sim	sim
Processo de regularização inclui desapropriações de terra?	Sim	sim	sim	não obrigatoriamente, apenas se o uso privado não for considerado compatível com o propósito da UC	não obrigatoriamente, apenas se o uso privado não for considerado compatível com o propósito da UC
Conselho Gestor	Consultivo	consultivo	consultivo	consultivo	consultivo
Mineração permitida?	Não	não	não	não	não
Instrumentos de gestão ordinários	plano de manejo, aprovado e publicado pelo órgão gestor	plano de manejo, aprovado e publicado pelo órgão gestor	plano de manejo, aprovado e publicado pelo órgão gestor	plano de manejo, aprovado e publicado pelo órgão gestor	plano de manejo, aprovado e publicado pelo órgão gestor

Realização de Pesquisas	depende de aprovação prévia do órgão gestor	depende de aprovação prévia do órgão gestor	depende de aprovação prévia do órgão gestor	depende de aprovação prévia do órgão gestor	depende de aprovação prévia do órgão gestor
--------------------------------	---	---	---	---	---

Uso Sustentável

	Floresta	Reserva Extrativista	Reserva de Desenvolvimento Sustentável	Reserva de Fauna	Área de Relevante Interesse Ecológico	Área Proteção Ambiental	RPPN
Objetivos principais além da conservação	pesquisa e produção de madeireiros e não madeireiros de espécies nativas	proteção dos meios de vida e cultura da comunidade tradicional e uso sustentável dos recursos	proteção dos meios de vida e cultura da comunidade tradicional e uso sustentável dos recursos	pesquisas técnico-científicas sobre manejo das espécies	conservação de relevância regional, normalmente áreas com baixa ocupação humana	ordenamento territorial, normalmente áreas com ocupação humana consolidada	pesquisa, educação e ecoturismo
Processo de criação normalmente iniciado por	governo	comunidade	governo	governo	governo	governo	proprietário
Posse de terras	pública com concessão de real de uso para a comunidade	pública com concessão de real de uso para a comunidade	pública com concessão de real de uso para a comunidade e privada	pública	pública e privada	pública e privada	privada
Compatível com presença de moradores?	sim, populações tradicionais	sim, populações tradicionais	sim, populações tradicionais	sim	sim	sim	sim
Processo de regularização inclui desapropriações de terra?	sim	sim	não obrigatoriamente, apenas se o uso privado não for considerado	sim	não obrigatoriamente, apenas se o uso privado não for considerado	não obrigatoriamente, apenas se o uso privado não for considerado	não

compatível com o propósito da UC

compatível com o propósito da UC

compatível com o propósito da UC

Conselho Gestor	consultivo	deliberativo	deliberativo	não há restrições, usualmente consultivo	não há restrições, usualmente consultivo	não há restrições, usualmente consultivo	não há, mas em caso de serem localizadas em mosaico de áreas protegidas, o proprietário tem direito a uma cadeira no Conselho do mesmo
Mineração permitida?	sim	não	sim	-	-	-	não
Instrumentos de gestão ordinários	plano de manejo, aprovado pelo conselho e pelo órgão gestor, plano de uso e contrato de concessão florestal	plano de manejo, aprovado pelo conselho e pelo órgão gestor e plano de uso	plano de manejo, aprovado pelo conselho e pelo órgão gestor e plano de uso	plano de manejo, aprovado e publicado pelo órgão gestor	plano de manejo, aprovado e publicado pelo órgão gestor	plano de manejo, aprovado e publicado pelo órgão gestor	plano de manejo, aprovado e publicado pelo órgão gestor
Realização de Pesquisas	depende de aprovação prévia do órgão gestor	depende de aprovação prévia do órgão gestor	depende de aprovação prévia do órgão gestor	depende de aprovação prévia do órgão gestor	depende de aprovação prévia do órgão gestor	-	-

<http://www.ambiente.sp.gov.br/fundacaoflorestal/mapas>



Tel +5511 3704 3058
Fax +5511 3079-9345

Votorantim Industrial S/A
Rua Amauri, 255 | 12º andar
01448-000 São Paulo, SP

www.votorantim.com.br

Elaboração:

Frineia Rezende - Gerência Executiva Reservas Votorantim

Giuliano Deyvison Borges Alves – Biólogo - Legado Verdes do Cerrado – Reserva
Votorantim